

LEIS

LEI Nº 446/2018, DE 26 de Setembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. JOSELITO GONÇALVES DOS SANTOS** uma área de terra medindo **259:50** (Duzentos e cinqüenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA HENRIQUE AMÂNCIO DE ANDRADE, Nº10 BAIRRO FELIPE ACHY-ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **17:30m de frente por 17:30m de fundo e 15:00m lado direito e 15:00m lado esquerdo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 26 DE SETEMBRO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal